



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicada no D.O.U. - 17/12/68
Seção 1 – Página 2851

RESOLUÇÃO CFA Nº 65 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1968

Institui o dia comemorativo do Técnico de Administração e dá outras providências.

A **JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966 e pelo Decreto de 1º de agosto de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o dia 9 de setembro, data da Lei 4.769, que regulamentou a Profissão de Técnico de Administração, como comemorativa da categoria profissional de Técnico de Administração.

Art. 2º Os Conselhos Regionais promoverão a divulgação dessa data e comemorarão, anualmente, com solenidade e outras festividades, de forma a assinalar o papel do Técnico de Administração no processo de desenvolvimento nacional.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente